



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 304 /2022

Denomina como Bairro Estância Real o “loteamento Estância Real”, localizado neste Município.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Fica denominado como Bairro Estância Real o “loteamento Estância Real”, localizado neste Município, conforme croqui anexo a esta Lei.

Art. 2º O Executivo determinará a comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de novembro de 2022.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA

Recebido
18/11/2022
às 17:26 hrs
Beatriz



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe tem como objetivo promover adequação para a regularização, fornecimento e manutenção do serviço postal aos moradores do bairro. Destacamos ainda, a necessidade de correção em função da constatação de uma divergência no sistema da Caixa Econômica Federal, que tem dificultado aos residentes do referido local, o acesso às linhas de crédito imobiliário e demais serviços bancários.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR

